

PERGUNTAS FREQUENTES COTA PARA RENDA:

1) Passei no sisu para cota de baixa renda, por onde devo começar minha matrícula?

Primeiro você deve fazer sua inscrição no sistema de avaliação de renda disponível no seguinte endereço: <https://sis.ufpi.br/matriculagraduacao/>, você irá preencher um questionário com perguntas relacionadas à sua condição socioeconômica, com a necessidade de anexar documentos comprobatórios das informações que você preencheu. Você só poderá efetivar a matrícula quando sua inscrição estiver com o status deferido. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar este processo.

2) Qual o formato dos documentos para envio?

O formato do arquivo deve ser em pdf, jpg ou jpeg (com até 2mb de tamanho). Arquivos grandes podem comprometer sua visualização durante a análise ocorrendo o indeferimento da inscrição.

3) Sou menor de idade, preciso preencher e anexar a declaração de maior de 18 anos sem renda?

Não, basta anexar novamente seu documento de identificação.

4) Posso utilizar o comprovante de saque (aposentadoria, pensão, bpc, auxílio doença, seguro desemprego) como forma de comprovar a renda?

Não, pois não indica qual o valor da renda bruta recebida. O documento bancário que deve ser utilizado é o extrato da conta corrente dos 3 meses mais recentes do período de inscrição, juntamente com os 3 últimos contracheques ou extrato de pagamento do benefício obtido no link <https://meu.inss.gov.br/#/login>

5) Se meu irmão/irmã ou qualquer outro parente for menor de idade, deve ser inserido no grupo familiar?

Sim. Todos devem ser inseridos no grupo familiar, mesmo não possuindo RG e CPF, neste caso, deve-se anexar a Certidão de Nascimento.

6) Quais documentos posso usar como comprovante de renda para os membros de meu grupo familiar maiores de 18?

Tudo vai depender da natureza da renda dessa pessoa. Citaremos aqui alguns exemplos, mas é de suma importância que você busque mais informações no Anexo II do Edital SISU, pois depende da sua dinâmica familiar e como você e sua família sobrevivem.

- Aposentados/pensionistas/auxílio doença/bpc/seguro desemprego: extrato do recebimento do benefício do mês mais recente;
- Servidores públicos: contracheques dos últimos 3 meses;
- Trabalhador de carteira assinada ou por contrato: recibo de pagamento dos últimos 3 meses; ou folhas da carteira de trabalho que indica o contrato e a atualização salarial;

- Trabalhadores autônomos: declaração do imposto de renda; ou declaração de renda informal (anexo XII do Edital) ou declaração emitida por contador (decore);
- Agricultores filiados ao sindicato: declaração emitida pelo sindicato indicando o valor da renda média recebida;
- Pescadores filiados ao sindicato: declaração emitida pelo sindicato indicando o valor da renda média recebida;
- Agricultores sem filiação ao sindicato: declaração de renda mensal (anexo XII do edital) indicando uma renda média dos últimos 3 meses;
- Pescadores sem filiação ao sindicato: declaração de renda mensal (anexo XII do edital) indicando uma renda média dos últimos 3 meses;
- Pensão alimentícia ou ajuda de terceiros: declaração que recebe pensão ou ajuda de terceiros (anexo XIII do Edital).

7) Minha família não tem renda nenhuma? o que eu faço, nesta situação?

Você deverá informar no campo da justificativa (último campo de preenchimento do questionário) como as despesas de casa são pagas e todos os membros do seu grupo familiar que são maiores de 18 anos e não possuem renda, devem preencher e assinar a declaração de maior de 18 anos sem renda (anexo X do Edital).

8) A renda do meu pai e/ou da minha mãe ou do responsável é apenas o Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família), posso anexar a folha resumo do cad único ou a foto do cartão como comprovante de renda?

Não. Além da folha resumo do cad único é necessário comprovar o valor recebido do benefício. Deverá ser anexado o extrato do benefício que indica o quanto a família recebe. Atenção, é o extrato, e não o comprovante de saque. E todos da família que são maiores de 18 anos devem preencher e assinar a declaração de maior de 18 anos sem renda (anexo X do Edital).

9) Os únicos comprovantes de despesas que tenho são os talões de água e energia, posso deixar os outros itens em branco?

Não. Todas os campos de despesas devem ter documentos de comprovação anexados. caso não tenha algumas das despesas citadas, justificar. Exemplo: não possuo internet; minha água vem do poço; não pagamos aluguel nem mensalidades escolares etc. Caso não tenha anexado todas as despesas solicitadas e não tenha justificado a ausência de pelo menos algum comprovante, o processo será indeferido.

Os comprovantes de despesas não estão no meu nome ou no dos meus responsáveis, o que eu faço? devo anexar mesmo assim?

Sim. Você deve utilizar o campo justificativa para informar quem é a pessoa cujo nome consta nos talões, que devem ser de preferência dos últimos três meses.

10) Minha inscrição foi indeferida, como devo proceder?

Você deve ler o parecer da Comissão e providenciar o que foi solicitado. Você terá direito a entrar com recurso quantas vezes forem necessárias dentro do prazo estabelecido no edital. No recurso, você poderá enviar até 3 arquivos, podendo anexar vários documentos em cada arquivo. Se não anexar todos os documentos solicitados ou justificar a dúvida que surgiu no parecer, o recurso poderá ser indeferido novamente, cabendo um novo recurso da sua parte.

11) Caso eu seja deferido(a) na cota de renda, mas fui indeferido(a) nas outras (racial, deficiência), ainda poderei fazer minha matrícula?

Não. Você só poderá efetivar a matrícula se for deferido(a) em todas as cotas que foi selecionado.

12) Estou com problemas no acesso ao sistema de matrícula e não consigo enviar as documentações necessárias para análise da Comissão, posso encaminhar para o e-mail do setor responsável pela análise?

Não, pois todas as análises serão via sistema de matrícula, o e-mail disponibilizado no site é apenas para tirar as dúvidas dos candidatos. A Comissão e a UFDPAr não se responsabilizam por problemas técnicos ou de acesso à internet, é de responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para acessar o sistema.